

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 012/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023



Altera a Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, criando um crédito especial e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ou sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2023, criando um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (dose mil reais) assim sendo:

09 – SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FEDERAL	
1.326 – PROGRAMA PROCAD-SUAS	
339039000000- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$	3.000,00
339030000000- Material de Consumo.....	8.000,00
339014000000- Diárias.....	1.000,00
TOTAL.....	R\$ 12.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente crédito especial será considerado o repasse dos recursos do Governo Federal (fundo a fundo) – Através do Fundo Nacional de Assistência social do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome.

Art. 3º. As disposições da presente Lei, e seu respectivo programa, independentemente de sua transcrição total ficam inclusos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2023, consignando as alterações acima.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
02 DE MAIO DE 2023.

Genoír Marcos Florek
GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que Abre Crédito Especial dá outras providências.

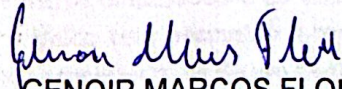
O presente projeto objetiva a alteração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 criando um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (dose mil reais) assim sendo:

09 – SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FEDERAL	
1.326 – PROGRAMA PROCAD-SUAS	
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$	3.000,00
339030000000- Material de Consuma.....	8.000,00
339014000000- Diarias.....	1.000,00
TOTAL.....	R\$ 12.000,00

Os recursos são de origem de programa Nacional de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no sistema único de Assistência Social (PROCAD-SUAS). Servem basicamente para qualificar e fortalecer o cadastro único. (anexo informativo do programa)

Nesse norte, prezados legisladores, encaminhamos o presente assunto à análise e deliberação de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
02 DE MAIO DE 2023.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal